



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Ofício Circular nº 53/2010/ASJ

Goiânia, 28 de abril de 2010.

Senhor(a) Juiz(a):

É do pleno conhecimento de Vossa Excelência a necessidade da participação efetiva dos magistrados no atendimento às determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça.

Esta Corregedoria, cuja atuação, objetivando a satisfação fiscalizatória, vem sendo cobrada pelo órgão corregedor nacional, reiteradamente tem alertado os juizes sobre a indispensabilidade do cumprimento das medidas a seu encargo, no que respeita à alimentação de dados exigidos pela autoridade censora superior.

Pendências têm sido constatadas no fornecimento das informações próprias a tal desiderato, ensejando que esta Corregedoria adote enérgicas medidas que culminem com eventual proposta de punição administrativa disciplinar perante a Corte Especial deste Tribunal.

Objetivando oferecer um quadro panorâmico dos Sistemas a serem alimentados, exclusivamente por Vossa Excelência ou por seus subordinados, sob sua supervisão, encaminho-lhe o resumo das atividades a serem observadas, que sugiro sirva de agenda consultada diariamente

Goiânia, 28 de abril 2010.

Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**

Corregedor-Geral da Justiça